

# LEI Nº 897 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IJACI PARA O EXERCÍCIO DE 2007”.**

A Câmara Municipal de Ijaci/MG, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** – O Orçamento Geral do Município de Ijaci, para o Exercício Financeiro de 2.007, estima a Receita em R\$15.240.000,00 (quinze milhões duzentos e quarenta mil reais), e fixa a Despesa em R\$ 15.240.000,00 (quinze milhões duzentos e quarenta mil reais) discriminados pelos anexos desta Lei.

**Art.2º** – A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.367.500,00</b>
Receita Tributária	657.500,00
Receita de Contribuições	80.000,00
Receita Patrimonial	45.000,00
Receita de Serviços	158.000,00
Transferências Correntes	15.377.000,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>869.000,00</b>
Operações de Crédito	715.000,00
Alienação de Bens	4.000,00
Transferência de Capital	150.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>17.236.500,00</b>
DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE	1.996,500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.240.000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

## 01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	415.000,00
02 - Judiciária	81.000,00
04 – Administração	2.192.500,00
06 – Defesa Nacional	26.000,00
08 – Segurança Pública	32.000,00
08 – Assistência social	400.000,00
10 – Saúde	3.248.000,00
12 – Educação	3.065.000,00
13 – Cultura	329.000,00
15 – Urbanismo	1.673.500,00
16 – Habitação	364.000,00
17 – Saneamento	862.000,00
- Gestão Ambiental	48.000,00

20 – Agricultura	231.400,00
- Comercio e Serviços	36.600,00
26 – Transporte	784.000,00
27 – Desporto e Lazer	262.000,00
28 – Encargos Especiais	1.053.500,00
Comunicações	86.500,00
99- Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.240.000,00</b>

### 03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	10.628.600,00
Despesas de Capital	4.561.400,00
Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>15.240.000,00</b>

**Art. 4º** – O Poder Executivo e Legislativo estão autorizados, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I. abrir créditos suplementares ao orçamento de 2.007, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa prevista, utilizando para isso o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício;
- II. anular parcialmente dotações previstas no orçamento de 2.007 até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa prevista, com exceção daquelas previstas para pagamento da dívida municipal e as previstas para contrapartida de programas pactuados em convênio, como recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais;
- III. Realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2.007.

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Aos 28 de Dezembro de 2006

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal